



EDITAL Nº 01/2018 DEFI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a área de Futebol e 1 (um) professor voluntário para a área de Fundamentos do Exercício Físico.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Educação Física bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Educação Física, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.



1- Da inscrição de voluntários:

2.1-Poderão inscrever-se:

a) Para a área de Futebol: Graduados em educação física com **especialização em qualquer área do conhecimento.**

b) Para a área de Fundamentos do Exercício Físico: Graduados em Educação Física com **especialização em qualquer área do conhecimento.**

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue à Chefia do Departamento de Educação Física em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3- Junto o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

2- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de currículo Lattes/CNPQ do candidato a professor voluntário;

3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes às áreas do conhecimento objeto do concurso.

3.3- Provas didáticas, sobre os temas referente às áreas do conhecimento objeto do concurso, sorteadas com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Educação Física.

3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas áreas do conhecimento objeto do concurso,

3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.5 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Educação Física, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as aulas teóricas e práticas na Área de _____ e desenvolver ações de pesquisa e extensão na Área de _____.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Educação Física.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de _____

Professor Voluntário

Chefe do Departamento de Educação Física da FCBS

Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS/ UFVJM



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, na Área de _____ Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Educação Física.
3. Comprovante de Especialização em qualquer área do conhecimento, conforme item 2.1 do edital.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, na Área de _____. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.
3. Comprovante de Especialização em qualquer área do conhecimento, conforme item 2.1 do edital.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 19 a 23 de março de 2018, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 hora. Local: Departamento de Educação Física, Campus JK.

Deferimento das Inscrições: 03 de abril de 2018, às 16:00 horas. Local: Departamento de Educação Física, Campus JK.

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 09 de abril de 2018 das 09:00 às 12:00 horas. Local: sala 328, 3º andar, do Departamento de Educação Física, Campus JK.

Prova Didática: Dia 10 de abril de 2018 à partir das 14:00 horas. Local: sala 328, 3º andar, do Departamento de Educação Física, campus JK.

TEMAS PARA ESTUDO:

1. ÁREA DE CONHECIMENTO: Futebol

- 1- Aspectos socioculturais do Futebol;
- 2- O futebol como Jogo Esportivo Coletivo: implicações na prática pedagógica;
- 3- Ensino dos elementos técnicos e táticos do futebol;

2. ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos do Exercício Físico

- 1- Princípios científicos do treinamento esportivo;
- 2- Variáveis de treinamento esportivo;
- 3- Capacidades motoras condicionantes: resistência, força, velocidade e flexibilidade



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BAYER, Claude. **O ensino dos desportos colectivos**. Lisboa: Dinalivros, 1994.
2. BOMPA, T. O. **Periodização: teoria e metodologia do treinamento**. 4 ed. São Paulo: Phorte, 2002.
3. DAOLIO, J. **Futebol, cultura e sociedade**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.
4. GRAÇA, Amândio; OLIVEIRA, José. **O ensino dos jogos desportivos**. Porto: Centro de Estudos dos Jogos Desportivos, 1995.
5. GRECO, Pablo Juan. **Iniciação Esportiva Universal: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 1998.
6. GRECO, Pablo Juan. & BENDA, R. N. **Iniciação Esportiva Universal: Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 1998.
7. HOWLEY, Edward T; FRANKS, B. Don. **Manual de condicionamento físico**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
8. MELO, M. P. **Esporte e Juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila olímpica da maré**. Campinas: Autores Associados, 2005.
9. MUTTI, Daniel. **Futsal da iniciação ao alto nível**. São Paulo: Phorte Editora, 2003.
10. NEIRA, M.G. **Ensino de educação física**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
11. PAES, Roberto; MANTAGNER, Paulo; FERREIRA, Henrique. **Pedagogia do Esporte: iniciação e treinamento em basquetebol**. São Paulo: Guanabara Koogan. 2009.
12. REIS, H.B.R. **Futebol e sociedade. Brasília**: Liber Livros, 2006.
13. SANTANA, W.C. **Futsal: apontamentos pedagógicos na iniciação e na especialização**. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
14. SILVA, Luiz Roberto Rigolin. **Desempenho Esportivo: treinamento com crianças e**
15. **adolescentes**. São Paulo: Phorte. 2010.
16. STIGGER, M.P. **Educação física, esporte e diversidade**. Campinas: Autores associados, 2005.
17. STIGGER, M.P.; LOVISOLO, H. **Esporte de rendimento e esporte na escolar**. Campinas: Autores Associados, 2009.



18. TEOLDO, Israel, GUILHERME, José, GARGANTA, J. **Para Um Futebol Jogado Com Ideias: Concepção, Treinamento E Avaliação Do Desempenho Tático De Jogadores**. Editora Appris, 2015
19. WEINECK, J. **Treinamento ideal**. Barueri: Manole, 2001.

Diamantina, 02 de março de 2018.

Chefe do Departamento de Educação Física